



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Avenida Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mails: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	06 / 12 / 18
<i>Manoel</i>	11434
Responsável / Matrícula	

Dispõe sobre a aprovação da continuidade da Assessoria da rede de Garantia de Direitos do município de Capivari de Baixo com recursos do FIA no ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988; e a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 89/2017, que dispõe sobre a aprovação de contratação de profissional para Assessorar o Sistema de Garantia de Direitos do município de Capivari de Baixo com recursos do FIA;

Em reunião ordinária de 29 de novembro de 2018, ata de nº 214/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do contrato da GC formações LTDA ME, para dar continuidade à assessoria para o Sistema de Garantia dos Direitos do município de Capivari de Baixo – SC no ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Recebido 06/12/18
Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Capivari de Baixo
foncil

Capivari de Baixo, 29 de novembro de 2018.
Eliezer Marques Costa
Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA

Aline Alves
26/11/2018